

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA TÉCNICO-ESPECIALIZADA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO CÂMARA MUNICIPAL DE CHÃ-GRANDE-PE E DE OUTRO ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ADVOCACIA LUANA GUARINO & ANNE CABRAL E ADVOGADOS ASSOCIADOS, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARAM, TUDO CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2023, INEXIGIBILIDADE 01/2023.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE CHÃ-GRANDE-PE, inscrito no CNPJ sob o nº 08.140.121/0001-40, com sede a Av. São José, nº 36, Centro de Chã Grande-PE, CEP: 55636-000, neste ato, representada legalmente por seu presidente, Ademir Batista dos Santos, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 032[REDACTED] e RG nº 5[REDACTED] SSP/PE, residente e domiciliado na Rua do S[REDACTED] nº 5[REDACTED] B[REDACTED] G[REDACTED] M[REDACTED] A[REDACTED] C[REDACTED] G[REDACTED] doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **ADVOCACIA LUANA GUARINO & ANNE CABRAL E ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.310.408/001-07, com sede na R. Cel. João Rufino, 42 - Casa Forte, Recife - PE, 52061-110, neste ato representada pela Sra. L[REDACTED] G[REDACTED] M[REDACTED] inscrita na OAB/PE 42.[REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos do artigo, considerando o disposto na Lei 14.133/2021, e a homologação do processo licitatório nº 01/2023, inexigibilidade 01/2023, acordar a prorrogação contratual consoante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a **prorrogação do contrato nº 10/2023**, que tem por objeto a prestação de serviço de assessoria jurídica especializada em consultoria jurídica, assessoramento, representação de causas judiciais, em direito administrativo, processo legislativo e controle concentrado de constitucionalidade para a Câmara Municipal de Chã Grande, nos mesmos objetos descritos no contrato originário, **a contar do dia 02 de maio de 2024, vigendo até 31 de dezembro de 2024.**

CLAÚSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

Como contraprestação, o Contratante obriga-se ao adimplemento de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste quarto termo aditivo contratual correrão por conta do Orçamento do Câmara Municipal de Chã Grande para o exercício de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

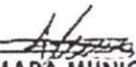
A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes, conforme originalmente pactuadas.

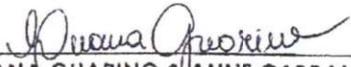
Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo Contratual de Prazo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

CHÃ GRANDE (PE), 02 de maio de 2024.


CÂMARA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE

ADEMIR BATISTA DOS SANTOS

CONTRATANTE


ADVOCACIA LUANA GUARINO & ANNE CABRAL E ADVOGADOS ASSOCIADOS

L [REDACTED] G [REDACTED] M [REDACTED]

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: *Leandro Lima de C. Santos*

CPF: 122 [REDACTED]

Nome: Maria José da Silva

CPF: 127. [REDACTED]